

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

#### Jotagil Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Av. Adno Musser 1730 - A Jardim Primavera Porto Seguro/Ba Fone/Fax: (73)3288-5199

CNPJ: 12-456-366/0001-59

Insc. Est.: 080.068.800-ME

E-mail: escrimoveiseunapolis@gmail·com

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a firma Felix Comércio e Serviços Ltda - ME estabelecida à Rua Ana Nery nº 43 Bairro Pequi Eunápolis - BA inscrita sob CNPJ nº 08.558.562/0001-20 e INSC. EST. Nº. 077.211.357 ME, nos Prestou serviços de manutenção de Computadores serviços de internet. forneceu equipamentos informática como: Computadores, Estabilizadores, impressoras e scanners, digitalização de documentos contábeis e oficiais e Hospedagem do site: www.escrimoveis.net desde 2012. Não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta profissional e comercial·

Eunápolis, 30 de Janeiro de 2017

Jotagil Indústria e Comércia de Móveis Ltda

CNPJ: 12.456.366/0001-59







CNPJ: 09.558.562/0001-20 RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

#### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, que a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09558562/0001-20 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0866739394 e do CPF n.º 987.897.245-34, DECLARA, para fins legais:

Que a empresa dispõe de funcionários com qualificação técnica para desemprenho da execução da prestação de serviços e fornecimento de equipamentos em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93 inciso II.

Eunapolis 31 de janeiro de 2017.

ELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

09.558.562/0001-2

45.828-006







CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 -EUNÁPOLIS -BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

#### DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

### DECLARAÇÃO

A Empresa, FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.558.562/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 08667393-94 e do CPF nº. 987897245-34, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Eunápolis 31 de janeiro de 2017

DMERCIO E SERVIÇOS LTDA

09.558.562/0001-20

CESAR FELIX SOUZA

RG: 08667393-94



CNPJ: 09.558 562/0001-20

RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-59 16 - EUNÁPOLIS -BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. estabelecida na RUA ANA NERY 43 -PEQUI -EUNÁPOLIS -BA., inscrita no CNPJ sob nº 09.558.562/0001-20, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela - Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇAODOSSERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	2.000,00	22.000,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata ou quando ocorrer dos arquivos e anexos no sistema de processo eletrônico e-TCM em atendimento aos termos das resoluções do TCM/BA Nº 1337/2015 e 1338/2015 e lei federai nº 12.527/2011	11	2.500,00	27.500,00
04	Serviços de hospe dagem e manutenção do Sita Da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico (htt:l/www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11	1.000,00	11.000,00
	TOTAL GERALR\$ 60.500,00 sessenta m	il e quinhent	os reais	

PROPOSTA DE PREÇOS VALIDA POR 60 DIAS.

#### Declaramos expressamente que:

- 1 Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIALNº 02/2017, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na Minuta do Contrato, anexa ao Enital.
- 2 Manteremos valida a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3 Temos conhecimento doslocais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4 Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as normas técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da fiscalização da Câmara Municipal de Itabela, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização do forne timento.
- 5 Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributaria, traballusta e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Itabela. Fica esclarecido que a CÂMARA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6 - indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr. PAULO CESAR FELIX SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº 987.897.245 34; RG 0866739394 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, 43 - Pequi - CEP. 45820.970 - Lunápolis-Ba.

Atenciosamente, Eunápolis 31 de janeiro de 2017

FELIX COMERCIO SERVIÇOS





## Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



## LICITANTE:

## LN DE ALMEIDA INFORMÁTICA OBJETIVA

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia Portal Imap: www.camaraitabela.ba.gov.br / Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br Fones: (73) 3270-2356 / 3270-2330



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

#### ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa LNDEALMEIDA-ME, CNPJ Nº 05.466.441-0001-05, com sede na Praça Inocêncio pereira nº 134, Centro de Itabela CEP 45848000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia STANISLAU MATOS DE CASTRO, ADVOGADO, portador da cédula de identidade nº 0833973452 CPF nº777.039.875-49, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela, Bahia 31 de Janeiro de 2017.

LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05 LUCIANO NEVES DE ALMEIDA RG n°1571546960 CPF N°087.128.817-67 Proprietário

05.466.441/0001-05

PRAÇA INOCÉNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO CEP - 45.848-866 - ITABELA - BA

Reconheço como autêntica a (s) firma (s) indicada (s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia.

Comarca de Itabela - BA 31 011201

Selo de Autontion Vily S. Arribunal de Justica de Estado da Junto S. Ato Notarial ou de Registro 2567.AB058073-8

ds de Souza Esignada



cê na Frente

ilas

INFORMÁTICA OBJETIVA – Colocando Você na Frente



### **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa L N DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 05.466.441/0001-05, com sede na Praça Inocêncio Pereira, nº 134, Centro, Itabela - BA, CEP 45.836-000, através de seu representante legal, o Sr. Luciano Neves de Almeida, portador do RG 1571546960 SSP-BA, CPF 087.128.817-67, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. STANISLAU MATOS DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 0833973452 SSP-BA, CPF 777.039.875-49, outorgando-lhe poderes plenos para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a ser realizado pela Câmara Municipal de Itabela em 31/07/2017, com poderes especiais para interpor recursos ou deles desistir, apresentar propostas, dar lances, assinar ata, ou praticar qualquer outro ato que enseje a participação da empresa L N DE ALMEIDA - ME no referido certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itabela - BA, 31 de Janeiro de 2017.

Ĩ N DE ALMÉIDA - ME - ĆNPJ 05.466.441/0001-05 Luciano Neves de Almeida RG nº 1571546960 - CPF 087.128.817-67

Reconheço como autêntica a (s) firma (s) indicada (s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia. da verdade. Em test.º\_ Comarca de Itabela - BA



de Souza

MADA

MOCENCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A Empresa, "LNDEALMEIDA-ME", inscrita no CNPJ nº. 05.466.441/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) LUCIANO NEVES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1571546960 e do CPF nº. 087.128.817-67, DECLARA sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 - HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2017.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

LUCIANO NEVES DE ALMEIDA

RG nº1571546960 CPF N°087.128.817-67

Proprietário

05.466.441/0001-05 LN DE ALMEIDA

PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO CEP - 45.848-000 - ITABLLA - BA

INFORMÁTICA OBJETIVA - Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 - Centro - Itabela - BA Tel: (73) 3270-1549



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

#### DECLARAÇÃO

A Empresa, "LNDEALMEIDA-ME", inscrita no CNPJ nº. 05.466.441/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) LUCIANO NEVES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1571546960 e do CPF nº. 087.128.817-67, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

MEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05 LUCIANO NEVES DE ALMEIDA

RG nº1571546960 CPF N°087.128.817-67

**Proprietário** 

05.466.441/0001-05 DE ALMEIDA

MACA INOCÉNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO





INFORMÁTICA OBJETIVA - Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 - Centro - Itabela - BA Tel: (73) 3270-1549

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
  - (X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3° da Lei Complementar nº 123/06.
  - ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
  - ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a

definida no art. 86.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017

MEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05

LUCIANO NEVES DE ALMEIDA RG n°1571546960 CPF N°087.128.817-67

**Proprietário** 

INFORMÁTICA OBJETIVA - Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 - Centro - Itabela - BA Tel: (73) 3270-1549

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa LNDEALMEIDA-ME, CNPJ Nº 05.466.441-0001-05, com sede na Praça Inocêncio pereira nº 134, Centro de Itabela CEP 45848000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia STANISLAU MATOS DE CASTRO, portador da cédula de identidade nº 0833973452 CPF nº777.039.875-49, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela. Bahia 31 de Janeiro de 2017.

DA - CNPJ 05.466.441/0001-05 LUCIANO NEVES DE ALMEIDA

RG nº1571546960 CPF N°087.128.817-67

**Proprietário** 

INFORMÁTICA OBJETIVA - Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 - Centro - Itabela - BA Tel: (73) 3270-1549 Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6







#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA IDENTIDADE DE ADVOGADO

NONE

STANISLAU MATOS DE CASTRO

HSCRIÇÃO.

FILIAÇÃO RENALTO LIMÁ DE CASTRO

DELMA DA SILVA MATOS

BATERALIBADE

DATA DE MASCIMENTO

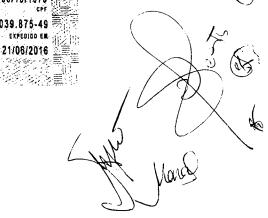
ITAMARAJU-BA

0833973452 - SSPBA

1 01 21/06/2016



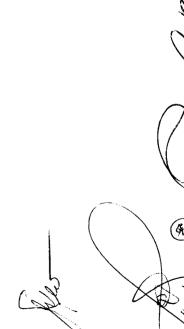




## 10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

05.466.441/0001-05

PRAÇA INOCÉNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO CEP - 45,849.000 - ITABELA - BA





INFORMÁTICA OBJETIVA – Colocando Você na Frente
Praça Inocêncio Pereira Nº 134 – Centro – Itabela – BA Tel : (73) 3270-1549



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

Ministério do Deservolvimento, indéstria e Comércio Exterior Secretaria do Deservolvimento de Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

uciano Neves									
TURAL DE (didado o siglo TTOTTA		•	ur ES	NACIONALIDADE	Brasielei		ESTADO CIVIL SC	Olteiro	
∞ M⊠F□	REGIME DE BENS (1	M cheado)						1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	
மை⊯் aurito Neves				Dulcineia	de Almeida	a	······································		
SCIDO EM (data de reseda 5/06/1981		1.692.825		Órgão enássor	SSP	ES	CPF (número) 08712	28817-67	
WNOPADO POR (firme d									
ua Dr. Franci	sco Ligure	=)					NÚMERO	161	
erreo		SAURRO / DISTRITO Centro	<del></del>	•		œ₽ 45838-I	200	Contractivo	
uncieo abela			··		<del></del>	7,000	WF I		
eclara, sob a	s penas da le requer à Junt	i, não estar impedi a Comercial do Es	ido de ex STADO (	)A BAHIA:			o possui ou	BA itro registro de	
080 080	Inscrição	<u> </u>	<del></del> ,,	CÓDIGO DO EN		O DO EVENTO			
OME EMPRESARIAL	<u>·                                    </u>								
. N. de Almeio									
lua Dr. Franci	•						HUNATERO	161	<u> </u>
erreo		Centro				<sup>CEP</sup> . 45838-4	000 Condo	DO MERRICHMO Austre Christian	, ,
uncimo labela	-			BA CORRE	10 ELETRÔNICO (E	MAILS		And the second of the second	
LOR DO CAPITAL - RS 12.00		VALOR DO CAPITAL (por extens							,
DIGO DE ATNIDADE	DESCRIÇÃO DO C	(Doze Mil Reais)	) 	<del></del>			<del></del>	. 15.8	, 'V
(CNNE Fleosi) ividede prîncipal							( *		
5245-0/02	Comércio	vatejista de maqu	ıinas, eq	uipamento	s e materia	is de informat	ica.	Sell A Aute	dois
8093-4/02	Cursos e	treinamentos na á	rea de in	formática			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Tribunation spanse on	e popularie
		vimento de progra ão, reparação e in					(	Julephica	M//
7220-6/00	indicitoris	ruo, reparação e in	isiaiayav	de maqui	ias de esci	ntono e de int	omatica \	2567 AB057 Consulte o selv em www.tjba.ji	338-3 us.br/autenticid
7220-6/00 7250-8/00									150 143
7250-8/00				NOW DE CODE ONLY	F.C. M. DE C.C.		- 10000	ANTA COMERCIAL	)
7250-8/00	NDES NÚMER	IO DE INSCRIÇÃO NO CHPJ	TRANSFERE	WHI DE DEDE OUT	E LITTAL DE CASIMA	UF	UF 1950-0A	1.884	
7250-8/00		O DE INSCRIÇÃO NO CNP./  - representante/ assistante/generita/	NOTE arterior	NOW DE SEDE OUT	E FILSTE DE COTRA	UF	DEPENDE AUTORIQUE SCARGEORIO	70 1-MO	1
7250-8/00  ATA DE INÍCIO DAS ÁTIMO  SSINATURA DA FIRMA PEL	.O BAPREBÁRIO (ou poli	o representante/ assistante/garente/	NOTE arterior	WANTE SELECTE	E HISAL DE COTINA		DEPENDENT ALCOHOLOGICAL GOLD CO.	1-100	$\left\langle \right $
7250-8/00  TA DE RÉCIO DAS ÁTIMO  SEMATURA DA FIRMA PEL	.O SAFRESARIO (ou puid		NOTE arterior	WALL SELECTION	E HISAE DE CONM	UF .	Paragram Account Brings	7-146	
7250-8/00 ATA DE MICKO DAS ATTAD SSMATURA DA FIRMA PEL ATA DA ASSMATURA 14/01/20 ARA USO ENCLU	O SAPREBARIO (ou pui ASSANA	o representantal essistantalgarental  ATURA DO EMPRESÁRIO  A COMERCIAL	NOTE arterior	NAM DE BEDE OUT			PERSONAL PROPERTY OF THE PERSONAL PROPERTY OF	7-140	
7250-8/00 ATA DE PRICIO DAS ATTAID ESPHATURA DA FIRMA PEL ATA DA ASSENATURA 14/01/20	O SAFRESÁRIO (ou puis ASSEMI O S ISBAO, MA JUNT	A COMERCIAL AUTENTICAC  a Costa	AO JUNE CEF	TTA COMERCE RTIFICO O RECENT 2910312	EAL DO EST. ISTRO EM: 1	ADO DA BAHIA	U STATE OF THE STA		
7250-8/00 ATA DE MICKO DAS ATTADO SSMATURA DA FIRMA PEL ATA DA ASSMATURA 14/01/20 ARA USO ENCLU BEFERIDO. UBLIQUE-SE E/	O SUPPLEMENTO (ou puis ASSEMBLE DE LA SURTE DE LA SUR	A COMERCIAL AUTENTICAC  a Costa	AO JUNE CEF	NTA COMERC RTIFICO O REG 3 Nº: 2910312 tocolo: 02/24	EAL DO EST. ISTRO EM: 1	ADO DA BAHIA	SOUTH SOUTH		



Firmado por Sônia Bispo dos Santos Araŭjo Matrícula 1.341 - As. Administrativo Cedida pelo Municipio

# **EM BRANCO**



#### Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁF

	ASCIONAL DE REPIST	547-18.e	elese di de Elese en s		100		100				Folhas 1/2
NOMERO DE DISHTIPICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  29103120330						XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	•		:;		
LUCIANO NEVI						<u> </u>					
ACIONALIDADE					ESTADO CIVIL	20					
BRASILEIRA	REGIME DE SE	NS(se casado)	<del></del>			SOLTEI	KU	<del></del>			
M⊠ F[						(mile)					
LAURITO NEVE		DULCINE Órollo emissor	IA DE A		JF	(CPF(número)					
15/06/1981		SSP ES				087.128.817	7-67				
MANCIPADO POR (forme di XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	e emancipação - soment	e no caso de meno	Dr)								
OMICELIADO NA (LOGRAD										NÚMERO	, , .
PRAÇA INOCE	NCIO PEREIR		URO/DISTRIT	0			····	CEP		134	**1
1° ANDAR		CE	ENTRO					45.84	8-000	e un term and	UF
ITABELA			<del></del>			<del>,</del>					.   BA
declara, sob as po outro registro de	empresário e re	quer à JUN	ITA COM	IERC	EF BUYIO	ESTADO DA	BAHIA				
código do ATO 002	DESCRIÇÃO DO AT ALTERAÇÃO	Ø				CÓDIGO DO EVEL 021	NTO	ALTERAÇÃO EMPRESAR	DE DAI	DOS (EXCETO NO	ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	MENTO				CÓDIGO DO EVE		DESCRIÇÃO DO I	VENTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						) x000000000	KXXXX	!			
L.N. DE ALME			<del></del>							NÚMERO	
DRAÇA INOCE		<b>iA</b>								134	
TERREO			ROJDISTRITO	,				45.848	-000	CODICO DO Cáro da presa	Compression
MUNICIPIO			Ü	-	PAIS		1	LETRONICO (E-MAI	L)		Augustinia Baltania
ITABELA VALOR DO CAPITAL - RE		VALOR DO CAPITA	L	BA	BRA	SIL	lc@co	ntabilidadel	c.com		
30.000,00		TRINTA MI	L REAK	S						· . · · . · . · . · . · . · . · . · . ·	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cres)	COMEDICA		A DE M	AOLI	INAS F	EOI IIDAM	ENTOS	E MATERIA	IS DE I	INFORMATICA	١•
Athridada Principal											
4751200 Attridade secundária			-			•		ind E.QUIP	-wen	OS PERIFERI	cus;
9511800	DESENVOLV	/IMENTO D	)E PRO	GRA	MAS D	E INFORM	ATICA;	÷			
6201500 8599603	CURSOS E 1	<b>FREINAME</b>	NTOS [	JE IV	IFORM	ATICA;					
4761003	COMERCIO	VAREJIST	A DE AI	RTIG	OS DE	PAPELAR	IA E DE	ESCRITOR	IO;		
4753900										·	
4754701	DADES 1 W	MERO DE INSCRIÇÃ	io no casa		TWANE-	ERÊNCIA DE SEDE	OU DE PE IA	L DE OUTRA LIF	UF	200000	n and service continues
16/01/2003		546644100			NIRE AN				ı	×	
ASSINATURA DA FIRMA P	ELO EMPRESARIO (ou po	elo repreyentante/	hesigionio/gr	agreente)	<del></del>	<del></del>		<del> </del>			
× 111	MA	de 1	M	211	t in	10.1	115			·	
27/08/2009	ASS	MATURE OF END	REBARIO	71	י השמה נית	MI	127	المد	12	humins	a
PARAS (96-10)	CAT OF EGA	mira eca			4 <b>4</b>	-///					
DEFERIDO.	THE PARTY OF PARTY OF PRINCIPLE AND LESS OF THE PARTY OF	AUTE	NTICAÇ	20.1.02.01	18.15 MARIE	Service of the Control of the Contro				A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	TOTAL AND STREET TOTAL
PUBLIQUE-SE	E ARQUIVE-S	iE				5.07					
Teline	lives Marik	10 11 2 H	1-U Q( 1681	12							
25	d. 207703 .	* 0	10	<b>'</b>	(3)		H	7E AIIII			
10/42	2/09		<b>+</b>			1			/ / / / / / · · · · · · · · · · · · · ·	BA1200	901181410
CONTROL BELLEVILLE	S		cidade	型	1	J			5		<del></del>
	ımbuŋ	on the James do Part	Office of the Parketon								
	(	Autenticac	ad And		4			4	$\chi$	· Inly	

Firmado por Sónia Bispo dos Santos Araujo ulaur pri armina pragra ura variuz pragr Malricula 1.341 - As. Administrativo Cedida pelo Municipio

EM BRANCO



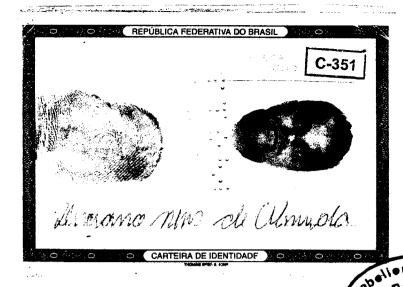
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio & Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁ

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇ	O DO REGISTRO DE E	WPRESA - N	IRE DA SEDE	rio (#			erale 20 alia referente a filiali	uner 📆 Vijssey				
29103120330	29103120330 NOME DO EMPREMARIO (completo, sum abrevieturas)						хооосоосоох					
LUCIANO NE\												
NACIONALEMBE BRASILEIRA					SOLTEIR	0						
BEXO   REGIME DE BENG(os canado)   XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												
LAURITO NEVI	ES DE ALMEII	DA .			DULCINE)	A DE AI	LMEIDA					
NASCIDO EM (data de nasc 15/06/1981	imento)	DADE (número) 32825		Orgão emiseor SSP		ES	CPF(número) 087.128.817-	67				
EMANCIPADO POR (forms	de emancipação - some	nte no caso	de menor)									
PRAÇA INOCI		RA	<del></del>			~		NÚMERO 134				
COMPLEMENTO  1º ANDAR			BARRO/DISTRITO  CENTRO				45.848-000					
MUNICIPIO ITABELA	<del> </del>	<del> – .</del>					1 10.010 000	tandonia de la composición dela composición de la composición de la composición de la composición dela composición dela composición dela composición de la composición dela composición de la composición dela composición dela composición dela composición dela composición dela composición dela composic	UF I BA			
declara, sob as p	enas da lei, nā empresário e s	o estar	impedido de exerc JUNTA COMERCI	er ativio	dade empresé ESTADO DA 1	ria, que BAHIA	não possul					
CÓDIGO DO ATO  002	DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO		, John Committee		CÓDIGO DO EVENT		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DAI	DOS (EXCETO NOM	E			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO (		··		CÓDIGO DO EVIENT		EMPRESARIAL) DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<del> </del>				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<u> </u>			:	XXXXXXXXX	000X	<u>.</u>					
L.N. DE ALME					<del></del>	·. ··	<u> </u>	I MÜMERO				
PRAÇA INOCI	ENCIO PEREI	RA	L BAIRRO/DISTRITO				CEP	134				
TERREO			CENTRO	PAIS			45.848-000					
ITABELA			BA	BRA			etronico (EMAL) itabilidadelc.com					
VALOR DO CAPITAL - RS 30.000,00	-		A MIL REAIS					-				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJ		UATA DE ELEMA						Ü			
Attrictade Principal	ł				ESTICOS E	EQUIPA	AMENTOS DE AU /	DIO E VIDEO;				
4751200	COMERCIO	VARE	JISTA DE MOVEI	<b>IS</b> ;	•			nete de A				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						=		totestos	<b>À</b>			
XXXXXXX	}					de Aute	nticidad		<b>3</b>			
xxxxxxx					Tribunya (	Autentic	acto O	. m/8				
XXXXXXXX						7.AB05	7837-5 a jus briautenticidade	ole . Bahla				
DATA DE INICIO DAS ATIV	IDADES NO	MERO DE U	вспуло но снеј	TRANSFE NIRE ANT	ERÊNCIA DE BEDE OU TERIOR	DE FILIAL I	DE OUTINA UF UF	ine ince				
16/01/2003			41000105	1	000000000		×	×				
ASSINATURA DA FIRMA P	ELO EMPRESARIO (ON	peta represe // [-]	intentri ressistante française;	AN A	Wa	A1.	<u></u>					
DATA DA ASSINADANA	100	SMATURA	SO ENTIRESARIO	a second	a Oli	(4) (4)	ali (i	la la				
27/08/2009	Ad College	TO STA	COMMENTAL	لا) ب		V.J.	cou (Li	musiil	a			
DEFERIDO.			A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	unta C	omercial do	Estad	o da Bahia	<u> </u>				
PUBLIQUE-SE	E ARQUIVE	SE .		KTIFICO.	O REGISTRO E	M 100/2/2	909 Nº 99865378					
Telma A	ves Maciel		Leones; al	1 0313	12777 <b>00-4, ile 2</b> 103 <b>780</b> 111 1 <b>11</b> 14		The series					
?:r.	20,700		ALSO ALSO	itoa -ne			- Windo					
		6372.5 3353	•	्र श्रीकृतः स		19.4° 11.5°		BA120090	1110141U			

Mars Mars



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15715469 60

13/02/2008

LUCIANO NEVES DE ALMEIDA

LAURITO NEVES DE ALMEIDA

DULCINEIA DE ALMEIDA

VITORIA ES 15/06/1981 CER-NAS CM-VITORIA ES

DST-GOIABEIRA L-019 F-248 087128817 67. 2 R-008254

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







Firmado por Sônia Bispo dos Santos Araújo Matrícula 1.341 - As. Administrativo Cedida pelo Município

EM BRANCO

### 10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

05.466.441/0001-05

PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA

-

a Frente

INFORMÁTICA OBJETIVA – Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 – Centro – Itabela – BA Tel : (73) 3270-1549

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER									
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.466.441/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C		DE DE	DATA DE ABERTURA 16/01/2003						
NOME EMPRESARIAL L. N. DE ALMEIDA - ME										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME INFORMATICA OBJETIVA	DE FANTASIA)									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE I 47.51-2-01 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL sta especializado de equipament	os e supriment	tos de info	rmática						
62.01-5-01 - Desenvolviment 85.99-6-03 - Treinamento em 47.61-0-03 - Comércio varejis	nutenção de computadores e de o de programas de computador informática sta de artigos de papelaria sta especializado de eletrodomés de móveis	sob encomend	la							
LOGRADOURO PC INOCENCIO PEREIRA		NÚMERO 134	COMPLEMEN TERREO	NTO						
1 .	RO/DISTRITO ITRO	MUNICÍPIO ITABELA			UF <b>BA</b>					
ENDEREÇO ELETRÓNICO    c@contabilidadelc.com										
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)									
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005										
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL										
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 09:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2017





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. N. DE ALMEIDA - ME CNPJ: 05,466,441/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Coniunta RFB/PGFN nº 1.751. de 02/10/2014. Emitida às 14:12:20 do dia 20/12/2016 < hora e data de Brasília>. Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: 694A.EE7B.35ED.AFB4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05466441/0001-05

Razão Social: L N DE ALMEIDA

Nome Fantasia: INFORMATICA OBJETIVA

Endereco:

R DR FRANCISCO LIGUE 161 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA /

45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011905392370240474

Informação obtida em 23/01/2017, às 08:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da www.caixa.gov.br





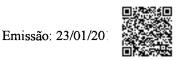




Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

#### Certidão Nº: 20170108030

RAZÃO SOCIAL			
L. N. DE ALMEIDA - ME			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		
085.312.911	05.466.441/0001-05		

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIR/ Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.466.441/0001-05 Certidão nº: 123487947/2017

Expedição: 23/01/2017, às 08:52:53

Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.466.441/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) anteriores à data da sua expedição.

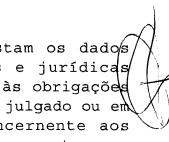
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dado/s necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



#### Prefeitura Municipal de Itabela

Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327

Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000

CNPJ: 16.234.429/0001-83

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000006/2017.E

Nome/Razão Social: LN DE ALMEIDA

Nome Fantasia: INFORMATICA OBJETIVA

Inscrição Municipal: 0199

0199 CPF/CNPJ: 05.466.441/0001-05

Endereço:

Pca INOÇÊNCIO PEREIRA, 134

CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
***************************************
***************************************
***************************************
********************************
(

Esta certidão foi emitida em \_\_\_\_\_23/01/2017 \_\_\_\_ com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 24/03/2017

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 760000245184000000199060000006201701232



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

https://itabela.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/01/2017 às 07:48





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

# CÓPIA COLORIDA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327 Centro - CEP.: 45.848-000 Itabela/BA.

# ALVARÁ DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

LN DE ALMEIDA

NOME FANTASIA

INFORMATICA OBJETIVA

ENDEREÇO

Pca INOÇÊNCIO PEREIRA 134 CENTRO - ITABELA - BA

ATTVIDADE

Outras atividades de informatica, não-especificadas anteriormente

INSCRIÇÃO				
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	CPF/CNPJ	
72907	0199		05.466.441/0001-05	

#### RESTRIÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR DE Nº 314/2005.

01 - FIXAR EM LOCAL VISIVEL

DIRETOR DE TRIBUTOS
DECRETO

DATA EMISSÃO

01/01/2017

VALIDADE

31/12/2017

ALTORACI











Firmado por Sônia Bispo dos Santos Araújo Matricula 1.341 - As. Administrativo Cedida pelo Municipio

# EM BRANCO

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

Colocando você à frente!

## 10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

05.466.441/0001-051 LN DE ALMEIDA

PRAÇA INOCÉNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO CEP - 45.848-000 - ITABELA - 8A



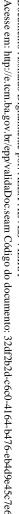




INFORMÁTICA OBJETIVA – Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 – Centro – Itabela – BA Tel : (73) 3270-1549



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE ESTADO DA BAHIA**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, de direito que a empresa "LN DE ALMEIDA - ME", Inscrita Sob CNPJ n°05.466.441/0001-05 prestou a esta casa Legislativa durante todo ano de 2016 os serviços de:

	Hospedage	m e manutenção o	de site da Câma	ara Municipal d	e Belmonte
	-BA	sob	endereç	ço ·	eletrônico
01	http://www	.camaradebelmoı	nte.ba.gov.br;	REGISTRADO	no órgão
	Competent	e PRODEB			
	Digitalizaçã	o de docurnentos	contábeis e ofic	ciais em atendir	nento a Lei
02	Federal nº	12.527/2011 e Re	esoluções do 7	ΓCM/BA nºs 13	337/2015 e
	1338/2015;				
Publicação dos docurnentos o			contábeis e O	ficiais no site o	da Câmara
03	Municipal d	e Belmonte-Ba			

Atestamos a quem interessar possa que a empresa executou os serviços ora contratados de forma profissional, não havendo nada que desabone sua conduta profissional ou técnica, estando esta casa satisfeita.

Belmonte - Bahia, 05 de Janeiro de 2017.

Paulo Cerzar Capirunga Santana Controlador Interno

. Av. Coronel José Gomes, 352 - Centro - Belmonte - BA - CEP:45.800.000 CNPJ 13.648.811/0001-45 - Tel/Fax (73) 3287-2172 / 3287-2843



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Estado da Bahia CNPJ (MF): 05.024.074/0001-81



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, de direito que a empresa "LN DE ALMEIDA – ME", Inscrita Sob CNPJ n°05.466.441/0001-05 prestou a esta casa Legislativa durante todo ano de 2016 os serviços de:

	Hospedagem e manutenção de site da Câmara Municipal de Itagimiri	im
01	-BA sob endereço eletrônio	со
	http://www.camaradeltagimirim.ba.gov.br; REGISTRADO no órgá	ão
	Competente PRODEB	
	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a L	_ei
02	Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015	е
	1338/2015;	
03	Publicação dos documentos contábeis e Oficiais no site da Câma	ıra
	Municipal de Itagimirim-Ba	

Atestamos a quem interessar possa que a empresa executou os serviços ora contratados de forma profissional, não havendo nada que desabone sua conduta profissional ou técnica, estando esta casa satisfeita.

Itagimirim - Bahia, 03 de Janeiro de 2017.

Ronaldo Batista Pinheiro
Controlador Interno









## Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, de direito que a empresa "LN DE ALMEIDA -ME", INSCRITA Sob CNPJ nº05.466.441/0001-05 prestou a esta casa Legislativa durante todo ano de 2016 os serviços de:

Criação, hospedagem e manutenção de site da Câmara sob
endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br;
Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a
Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºs
1337/2015 e 1338/2015;
Digitalização de documentos que constituem o acervo histórico da
Câmara Municipal no período de 01/01/1990 a 31/12/2012, com
cópias em mídia de DVDs;
Manutenção de computadores e equipamentos de informática em
geral;

Atestamos a quem interessar possa que a empresa executou os serviços ora contratados de forma profissional, não havendo nada que desabone sua conduta profissional ou técnica, estando esta casa satisfeita.

Itabela – Bahia, 03 de Janeiro de 2017.

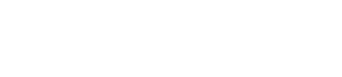
Aparecida Veronez

Controladora Interna

Meuri Aparecida Veronez RG: 07.6787221-42 BA CPF: 973.540.235-15 Controladora Interna

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP.: 45.848-000 - Itabela / Bahia Fones: 73.3270-2330 | 3270-2356 - Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br

RC





## Certificado de Conclusão

Certificamos que LUCIANO NEVES DE ALMEIDA participou da capacitação no processo eletrônico, no dia 15/02/2016 com carga horária de 4 horas.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2016

Adelmo Gomes Guimarães Dir. Adjunto da Esc. de Contas

Cons. Plínio Carneiro Filho Dir. Geral da Esc. de Contas

Cons. Francisco de S. Andrade Netto Presidente

**BTCM8**H



Confirmação de autenticidade: www.tcm.ba.gov.br/etcm/certificado/1883

Tribunal de Contas dos Municipios do Estado da Bahia CNPJ: 32.634.420/0001-16 www.tcm.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

## PROPOSTA DE PREÇOS

05.466.441/0001-05 LN DE ALMEIDA

PRAÇA INOCENCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO

INFORMÁTICA OBJETIVA – Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira № 134 – Centro – Itabela – BA — Tel : (73) 327 Tel: (73) 3270-1549

 $Acesse\ em:\ http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam\ C\'odigo\ do\ documento:\ 32dt2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6deformula and the season of the seaso$ 

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Colocando você à frente!

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa LN DE ALMEIDA-ME estabelecida na praça Inocêncio Pereira nº134, Centro de Itabela Bahia, CEP nº45848-000 inscrita no CNPJ sob nº 05.466.441/0001-05, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	R\$ 630,00	R\$ 6.930,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011;	11	R\$ 970,00	R\$ 10.670,00
03	Serviços de hospedagem do Site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br	11	R\$ 900,00	R\$ 9.900,000

TOTAL GERAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

A proponente obriga-se a cumprír o prazo de entrega previsto no edital.

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital/e seus Anexos

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

LUCIANO NEVES DE ALMEIDA RG nº1571546960 CPF N°087.128.817-67

**Proprietário** 

INFORMÁTICA OBJETIVA - Colocando Você na Erente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 - Centro - Itabela - BA Tel: (73) 3270-1549

As,



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## **DECLARAÇÃO EXPRESSA**

A empresa LN DE ALMEIDA-ME estabelecida na praça Inocêncio Pereira nº134, Centro de Itabela Bahia, CEP nº45848-000 inscrita no CNPJ sob nº 05.466.441/0001-05, declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

CNPJ 05.466.441/0001

LUCIANO NEVES DE ALMEIDA

RG nº1571546960 CPF N°087.128.817-67

**Proprietário** 

INFORMÁTICA OBJETIVA - Colocando Você na Frente Praça Inocêncio Pereira Nº 134 - Centro - Itabela - BA Tel: (73) 3270-1549

1 4





## Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

# ATAS DE SESSÃO PÚBLICA

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA			
Processo A	dministrativo:	06/2017	Pregão Presencial:	02/2017
Referência	PP - 02/2017	Local e Data:	Itabela/BA, 31 de	Janeiro de 2017.

OBJETO: serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e a Lei Federal nº 12.527/2011".

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete (2017), às 11:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, Senhores, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Vanda de Cássia Santana Costa e Alex Santos Cruz, instituída pela **Portaria nº 02/2016**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 02/2017. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando aos interessados presentes que entregassem os documentos necessários ao credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes ao pregão presencial n.º 02/2017. Após a análise dos documentos apresentados, restou credenciado o representante das empresas seguinte:

Representante	Empresa
Paulo Cesar Felix Souza RG: 08.667.393 94 – SSP/BA	Felix Comércio e Serviços Ltda-ME
Stanislau Matos de Castro RG: 08339734 52 –	LN de Almeida

As empresas que encaminharam representantes, na forma do Edital, foram credenciadas pelo Senhor Pregoeiro. Finalizada a etapa de credenciamento, às 11:10h, o Senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o Senhor Pregoeiro, solicitou aos representantes que entregassem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação. Conforme o item 8.2 do Edital do presente certame os representantes das empresas apresentaram Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação. Após análise pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio dos documentos e envelopes apresentados, verificou-se que as empresas presentes, **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME e LN de Almeida-ME**, atenderam os requisitos de habilitação prévia. Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, analisando a compatibilidade das mesmas com as exigências constantes no edital. Verificada a conformidade da proposta o Senhor Pregoeiro, classificou-se em ordem crescente de valores, conforme abaixo descrito.

Empresas	Valor das Propostas
LN de Almeida –ME	R\$ 27.500,00
Felix Comércio e Serviços Ltda-ME	R\$ 60.500,00

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, iniciando pela Felix Comércio e Serviços Ltda-ME, que declinou da participação de lances verbais, e em seguida a empresa LN de Almeida-ME, alegou que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, e que não haveria possibilidade de apresentar lances. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o

N. M.

Marion

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP.: 45.848-000 - Itabela / Bahia Fones: 73.3270-2330 | 3270-2356 - Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br





CNPJ.: 16.234,544/0001-58

110



que foi negado e mantido o valor total global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtivo É ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado e declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 02/2017 a empresa LN DE ALMEIDA-ME. Após, passou-se a fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa LN DE ALMEIDA-ME, atendeu os requisitos exigidos no Edital. A proposta do credenciado foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição dos licitantes para exame e rubricas. RESULTADO: À vista da habilitação o representante da empresa Felix Comércio Servicos e Ltda-ME, solicitou prazo para interposição de recurso, alegando falta de documento (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), sendo suspensa a sessão para aguardar a apresentação do recurso conforme prescreve o edital, e posterior julgamento pela Comissão de Licitação, fora declarada suspensa esta Sessão, desde já remarcada para o dia 06/02/2017 ás 10:00 para fins do prosseguimento do feito, qual seja, Pregão Presencial 02/2017. O licitante foi informado de que o envelope contendo os documentos de habilitação não aberto ficará mantido nesta Secretaria da Câmara Municipal, até o desfecho da queixa indagada, desde já informa o horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00hs. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.

Itabela(BA), 31 de janeiro de 2017.

Pregoeiro

Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves Equipe de Apoio

Vanda de Cassia Santana Costa Equipe de Apoio Alex Santos Cruz Equipe de Apoio

Caio Rodrigues Sabaini Diretor Jurídico OAB/BA Nº 38.189

Representantes/Empresas:

Pelix Comércio e Serviços Ltda-ME

Paulo Cesar Felix Souza RG №: 0866739394 SSP/BA

LN de Almeida – ME Stanislau Matos de Castro RG Nº: 08339734 52 – SSP/BA

32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



RECURSO: ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 Processo Administrativo N° 06/2017

FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 09.558.562/0001-20, participante do Pregão Presencial em referência, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal in fine assinado, com fundamento no Edital de Convocação do Certame - Edital de Pregão Presencial nº 02/2017; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; bem como na Lei 8.666/93, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Sa. se digne receber e processar o requerer que V. presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tempestivo, movido em face do resultado do julgamento da Habilitação, tornado público em 31/01/2017 através da Câmara Municipal de Itabela/BA, no endereço Avenida Manoel Carneiro, nº 327, Itabela/BA referente à licitação supracitada, considerando as razões em anexo delineadas.

T. em que,

P. E. deferimento.

Itabela, 02 de Fevereiro de 2017.

Felix Comércio e Serviços Ltda.

Paulo Cesar) Felix de Souza

Representante

09.558.562/0001-20

Rue Ana Nery, 43 - Pequi CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA Receise Musical Conditions of the Conditions of



RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

Recorrente:. FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Com as mais respeitosas vênias, é importante ressaltar que esse d. pregoeiro equivocou-se ao deixar de **desclassificar** a empresa **LN DE ALMEIDA -ME, CNPJ n° 05.466.441/0001-05** e divulgar resultado, indicando que a proposta da referida empresa atende ao exigido no edital, proferindo resultado de julgamento que declarou a licitante habilitada ao certame.

Em que pese a disciplina legal e o entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência quanto ao tema, o resultado tornado público, ofendeu aqueles princípios básicos que devem reger qualquer certame, deixando de proceder a desclassificação da habilitação da empresa LN DE ALMEIDA -ME, senão vejamos.

#### DAS RAZÕES DE RECORRER

O Pregoeiro não podem perder de vista a estrita observância aos princípios inerentes aos procedimentos licitatórios previstos no art. 3° da Lei n° 8.666/93, principalmente, o da legalidade (insculpido também no art. 37 da Constituição Federal), isonomia e o da vinculação instrumento convocatório.

Nesse compasso o resultado tornado público, se for mantido sem a reforma necessária, ofenderá aqueles princípios básicos que devem reger qualquer certame conforme veremos a seguir.

DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA HABILITAÇÃO DA LN DE ALMEIDA - ME

- O Edital de Pregão Presencial 02/2017 assim exige em seu item 10 e subitens:
- "10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado...."

Ocorre que para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o



objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social, conforme jurisprudência do T.C.U.

> fins de habilitação jurídica, necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social." (Acórdão 642/2014- Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014.)

Dessa forma, "ao exercer atividades em desconformidade com devidamente registrado, a seu objeto social, também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam", em decorrência da possibilidade "de contratação de quem não é do ramo" (Acórdão 642/2014- Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014.)

Desta forma, conforme o dispositivo legal supracitado ficou evidenciado que a requerente não cumpriu com as exigências contidas no edital, pois o objeto do estatuto e o CNAE apresentado no C.N.P.J é incompatível com o objeto licitado. Considerando que a Lei estabelece a noção de pertinência entre o objeto licitado e o ramo de negócio dos licitantes, a evitar que empresas (aventureiras) de outro segmento, muitas vezes em regimes ou enquadramentos tributários incompatíveis com o objeto da licitação, participassem de forma indevida do certame.

Para tanto aproveitamos a oportunidade, para citarmos os ensinamentos do Dr. Marçal Justen Filho, a respeito do assunto, a saber: "Aquele que não apresenta os documentos apresenta-os incompletos ou ou defeituosos descumpre seus deveres e deverá ser inabilitado" Comentários à Lei de Licitações е Administrativos, Ed. Dialética, 11ª edição, São Paulo, 2005, pág. 352).



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do docum
32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, estando comprovado quantum satis que a decisão ora acatada não está em sintonia com as regras do Edital e, via de consequência com o princípio da estrita vinculação ao Edital, além de violar os princípios legalidade, da isonomia, razoabilidade dispositivos legais e constitucionais, espera e confia a Recorrente seja reconsiderada, por esse douto pregoeiro, a decisão referente ao julgamento da licitação para:

- Desclassificar a empresa L.N. DE ALMEIDA ME pelo não atendimento de inúmeros itens do Edital;
- Convocar a próxima empresa melhor classificada para apresentação de sua proposta e documentação, determina o edital.
- C) Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.
- D) Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, encaminhadas ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de um Termo de Ocorrência quanto ao objeto licitado.

Caso esse D. Pregoeiro não reconsidere sua decisão nos termos pleiteados, requer-se seja o presente Recurso Administrativo devidamente recebido, instruído encaminhado à autoridade competente, para que o aprecie e, ao final, lhe dê provimento para anular a decisão que Classificou empresa que manifestamente não cumpriu exigências e deixou de convocar empresa regularmente classificada.

Termos em que, P.E. Deferimento.

Itabela, 02 de Fevereiro de 2017.

Felix Comércio e Serviços Ltda.

Paulo Cesar Felix de Souza Representante

rtua Aria hery, 43 . CEP 45.328-906 - Eunapolis - BA





#### **PARECER JURÍDICO**

De: Assessoria Jurídica

Para: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Resposta Recurso Administrativo (Pregão Presencial nº. 002/2017)

#### I - RELATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, realizou o Processo Licitatório nº. 06/2017 na modalidade de Pregão Presencial, com julgamento pelo seu MENOR PRECO GLOBAL, visando à contratação de "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011".

Sendo realizado o processo licitatório acima, que obedecendo aos trâmites legais, foi lavrada ata de sessão de lances e julgamento da proposta, declarando-se vencedora e habilitada à empresa LN de Almeida - ME.

Ocorre que, inconformada com a decisão que julgou vencedora a empresa LN de Almeida - ME, a licitante FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, interpôs recurso administrativo, pelos motivos que se seguem. O RECORRENTE FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, em 03/02/2017, em face do resultado do julgamento da Habilitação no pregão presencial nº 02/2017.

Aduz a recorrente que a empresa LN de Almeida - ME, não cumpriu com as exigências contidas no edital, pois o objeto do estatuto e o CNAE apresentado no CNPJ são incompatíveis com o objeto licitado.



Assim sendo, a recorrente requer que seja revista a decisão da Comissão Permanente de Licitação para declarar a empresa LN de Almeida - ME desclassificada e que seja convocada a empresa melhor classificada.

É o relatório.

#### II - MÉRITO

Preliminarmente, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.

A empresa LN de Almeida – ME, desistiu da apresentação das suas contrarrazões.

Após análise das razões postas pela recorrente e conferência dos documentos do procedimento acima identificado, nos manifestamos através das considerações que se seguem.

As questões apontadas pela recorrente dizem respeito à fase de habilitação e da incompatibilidade da empresa LN de Almeida - ME, em razão do objeto do estatuto e o CNAE apresentado no CNPJ serem incompatíveis com o objeto licitado, faz-se necessário o entendimento dos critérios estabelecidos.

Adentrando ao mérito, as exigências de habilitação técnica visam prover a Administração de elementos técnicos suficientes para garantir a satisfatoriedade da futura execução contratual, e não devem se prestar a frustrar o caráter competitivo do certame.

Assim esclarece o Doutrinador Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (São Paulo: Dialética. 11 ed. pp. 304, 322, 336 e 337):

> "(...) Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da Lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação de requisitos de habilitação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso a licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. Vale dizer, sequer se autoriza exigência de objeto idêntico. (...)

(...)

Também não se admitem requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado. Deve-se considerar a







atividade principal e essencial a ser executada, sem maiores referências a especificações ou detalhamentos. Isso não significa afirmar que tais peculiaridades sejam irrelevantes. São significativas para a execução do objeto, mas não para a habilitação. "Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do princípio da República. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação 'confortável'. A CF/88 proibiu essa alternativa"

(...)

A Lei nº 8.666 disciplinou de modo minucioso a matéria da qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes da Lei nº 8.666 foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. (...). A legislação vigente não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime as exigências desnecessárias e meramente formais"

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, que rege as licitações públicas na modalidade pregão, estabelece o seguinte quanto à verificação das condições de habilitação:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;"

Em seu art. 9º, a citada Lei prevê para a modalidade de pregão a aplicação subsidiária das normas previstas na Lei nº 8.666/1993. Esta, por seu turno, estabelece a seguinte regra na seção relativa à habilitação:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da







qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:"

O conjunto normativo mencionado busca garantir à Administração a contratação da proposta mais vantajosa possível, associada a garantias mínimas de que o objeto será cumprido de maneira satisfatória.

Para corroborar, apresenta-se o Acórdão nº 1203/2011 do TCU. Nesse caso, ocorreu o impedimento de participação de empresa apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não pertinente à atividade licitada, embora houvesse grande proximidade entre ambas. O relator do processo na análise argumentou o seguinte:

> "Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. Além disso, e principalmente, a empresa [...] apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de transporte de passageiros e de cargas.

> Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro.

> Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante. Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da empresa Dantas, como acabou por ocorrer. (TCU. Processo TC nº 010.459/2008-9. Acórdão nº 1203/2011 - Plenário. Relator: Ministro José Múcio Monteiro)".

Corrobora o entendimento da Corte de Contas o Acórdão nº 42/2014 — Plenário, que ressaltou em um dos seus excertos o seguinte:

Jack (78) 5276-2366

Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 -Plenário, segundo o qual o CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a







exemplo o contrato social, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações[...].(TCU. Processo TC nº 029.380/2013-8. Acórdão nº 42/2014 --Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman)."

No mesmo sentido, a Receita Federal já deu entendimento de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código da CNAE:

> EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre – 6ª Turma).

Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa vencedora do certame LN de Almeida - ME, por não apresentar todas as informações sobre a sua prestação de serviço na sua CNAE. Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade licitada por meio do seu contrato social.

Nesse ínterim, há de se observar ainda, o principal aspecto para a administração pública Municipal, qual seja, o menor preço global, sendo latente este aspecto quando comparados os propostas abertas, a da RECORRENTE é mais que o dobro da declarada vencedora, nem mesmo atente ao orçamento desta Câmara Municipal.

Valor das Propostas
R\$ 27.500,00
R\$ 60.500,00

Em suma, o que se deseja com esta modalidade é a competição entre os participantes, com a finalidade de menor preço, através dos lances, a empresa RECORRENTE não fez qualquer contraproposta a de concorrente.

#### III - CONCLUSÃO

delan Michael Person Carter CER, (1.840-60) Richael Geard







Legislativo Por todo o exposto, restou demonstrado que o CNAE é apenas um indicador de serviços, não valendo de prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o

objeto do contrato. Além disso, tem que levar em consideração o interesse público da menor proposta apresentada. Por essa razão, não vejo irregularidade passível de desclassificação da empresa LN de Almeida.

É o parecer.

Itabela/BA, 13 de Fevereiro de 2017.

Caio Rodrigues Sabaini - diretor Jurídico da Câmara - OAB/BA nº 38.189





CNPJ.: 16.234.544/0001-58

- 344 MW 347 W 

#### Poder Legislativa DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA				
Processo Ad	ministrativo:	06/2017	Pregão Presencial:	02/2017	
Referência	PP - 02/2017	Local e Data:	Itabela/BA, 31 de Janeiro de 2017.		

OBJETO: serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços Câmara hospedagem do site da Municipal, sob endereço http://www.camaradeitabela.ba.gov.br; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e a Lei Federal nº 12.527/2011".

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (2017), às 10:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, Gerdione Muniz dos Santos, e a Equipe de Apoio, Senhores, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Vanda de Cássia Santana Costa e Alex Santos Cruz, instituída pela Portaria nº 02/2016, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 02/2017. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos com o prosseguimento do certame, sendo solicitado pelo representante da empresa LN de Almeida - ME igual prazo para contrarrazões ao recurso administrativo apresentado. Em razão deste requerimento, fora declarada suspensa a sessão para aquardar a apresentação das contrarrazões ao recurso administrativo apresentado, conforme prescreve o edital e a Lei 10.520/2002, sendo concedido igual prazo para apresentação das contrarrazões, remarcando a sessão para o dia 13/02/2017 ás 08:30 para fins do prosseguimento do feito, qual seja, Pregão Presencial 02/2017. O representante da empresa LN de Almeida - ME, foi informado de que o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa não aberto Felix Comércio e Serviços Ltda-ME ficará mantido nesta Secretaria da Câmara Municipal, até o desfecho da queixa indagada, desde já informa o horário de funcionamento, de segunda à sextafeira, das 08:00 às 13:00hs. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.

Itabela(BA), 06 de Fevereiro de 2017.

Oliveirà de Souza Chaves

Equipe de Apoio

Calo Rodrigues Sabaini Diretor Jurídico OAB/BA Nº 38.189

regoèiro

Equipe de Apoio

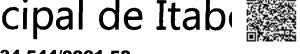
Alex Santos Cruz Equipe de Apoio

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP.: 45.848-000 - Itabela / Bahia Fones: 73.3270-2330 | 3270-2356 - Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Representantes Empresas:

Felix Comércio e Serviços Ltda-ME

Paulo Cesar Felix Souza RG Nº: 0866739394 SSP/BA

LN de Almeida - ME

Stanislau Matos de Castro RG Nº: 08339734 52 - SSP/BA

1/3/1/5

Documento Assinado Digitalmente por KADES XLVES VIEIRA
Acesse em: http://e/fcin/ba.gov.br/epp/validadoc.seam Codes do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



Ofício 001/2017

Ilmo. Sr. **Gerdione Muniz dos Santos** DD. Pregoeiro Câmara Municipal de Itabela Itabela - BA

Sr. Pregoeiro,

L N DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.466.441/0001-05, por meio de seu representante legal, o Sr. Luciano Neves de Almeida, comunica ao Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itabela-Ba, sua desistência oficial em apresentar contra-razões ao recurso interposto pela empresa Felix Comércio e Serviços Ltda. - ME, relativo ao Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Administrativo 006/2017.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Itabela, 08 de Fevereiro de 2017.

05.466.441/0001-05

LN DE ALMEIDA

PRACA INOCÉNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO CEP - 45.848-000 - ITABELA - 8A

L N ØE ALMEIDA - ME Luciano Neves de Almeida Representante

> Pregoeiro RG: 0860545113/BA

RECEBT, EM 09/02/2017





CNPJ.: 16.234.544/0001-58

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA				
Processo Adı	dministrativo: 06/2017		Pregão Presencial:	02/2017	
Referência PP – 02/2017		Local e Data:	Itabela/BA, 31 de	Janeiro de 2017.	

OBJETO: serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a>; digitalização de documentos que contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e a Lei Federal nº 12.527/2011".

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (2017), às 9:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327. Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro. Gerdione Muniz dos Santos, e a Equipe de Apoio, Senhores, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Vanda de Cássia Santana Costa e Alex Santos Cruz, instituída pela Portaria nº 02/2016, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 02/2017. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos com o prosseguimento do certame, o representante da empresa LN de Almeida - ME, não compareceu nesta sessão. A Comissão de Licitação resolveu por unanimidade pela procedência do recurso administrativo apresentado pela empresa Felix Comércio e Servicos Ltda-ME desclassificando assim a empresa LN de Almeida - ME. Na sequência, o Senhor Pregoeiro, deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, com a empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME, que ofertou o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), e em seguida a empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME, alegou que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o que foi negado e mantido o valor total global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtivo É ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado e declarou, vencedora do Pregão Presencial n.º 02/2017 a empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME. Após, passou-se a fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME, atendeu os requisitos exigidos no Edital. A proposta do credenciado foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição dos licitantes para exame e rubricas. RESULTADO À vista da habilitação foi declarado vencedor do presente Pregão Presencial 02/2017 a Empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME. ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro adjudiçou os objetos deste Pregão a

viços . Os Ltdaicada o dos arado cio e gão a

v.br

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP.: 45.848-000 - Itabela / Bahia Fones: 73.3270-2330 | 3270-2356 - Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br

t





CMPJ.: 16.234.544/0001-58

Empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME, pelo valor total global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do licitante presente no momento.

Itabela(BA), 13 de Fevereiro de 2017.

Gerdione Muniz Santos Pregoeiro

Vanda de Cássia Santana Costa Equipe de Apoio

Alex Santos Cruz Equipe de Apoio

Cair Rodrigues Sabaini Diretor Jurídico OAB/BA Nº 38,189

Eguipe de Apoio

Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves

Representantes Empresas:

Felix Comércio e Serviços Ltda-ME

Paulo Cesar Felix Souza RG №: 0866739394 SSP/BA





CNPJ.: 16.234.544/0001-58

### Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

## Pregão Presencial nº 02-2017





CNPJ.: 16.234.544/0001-58

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adn	ninistrativo:	06-2017	2017			
Referência:	PP - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017			

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 06-2017** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em conseqüência, fica convocada a empresa licitante "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 09.558.562/0001-20, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

ALEX ALES VIEIRA Presidente

# Diário Oficial do LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Itabela

Gugueifetna Fisija Teresojo da 2017 - AnoliX + 19°-388

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do docum
32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

# Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adn	ninistrativo:	trativo: 06-2017		02-2017		
Referência:	PP - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017			

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 06-2017** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em conseqüência, fica convocada a empresa licitante **"FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 09.558.562/0001-20, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

ALEX ALVES VIEIRA Presidente 14





	Câmara Municipal de Itabela			abela
abela Legislativo				
	ADJ	UDICAÇÃO LICI	TATÓRIA	
Jnidade:	ADJI		TATÓRIA	
Jnidade: Processo Admi	Câmara Municipal		TATÓRIA  Pregão Presencial:	02-2017

Rua Ana Nery, nº 43, Térreo, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº. 🖔 09.558.562/0001-20, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a  $\frac{4}{2}$ ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 02-2017, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.



#### Câmara Municipal de Itak 🎇



CNPJ.: 16.234.544/0001-58

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO

DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

OBJETO: Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço http://www.camaradeitabela.ba.gov.br; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro 2017

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 - Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 15 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro

ALEX AZVES VIEIRA residente

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia Portal Imap: www.camaraitabela.ba.gov.br / Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br Fones: (73) 3270-2356 / 3270-2330



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documen 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





CNPJ.: 16.234.544/0001-58

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA				
Processo Admir	nistrativo:	06-2017	Pregão Presencial: 02-2017		
Referência:	PP - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017		

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 06-2017 da Empresa "FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME", referente o Edital do Pregão Presencial nº 02-2017, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 15 de Fevereiro de 2017, página 03, Ano IX, Edição nº 389, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

# Diário Oficial do LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Itabela

Chaptaideire in 16/35 Feveratio de 2017 - Atro IX - M-388

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA



Quarta-f

15 de Fevereiro de 2

3 - Ano IX - Nº

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO

DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 09.558.562/0001-20

**OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro 2017

**DOTAÇÃO:** 

UNIDADE: 01.01.01 - Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 15 de Fevereiro de 2017.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS Pregoeiro

ALEX ALEX VIEIRA
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6